



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

Indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na EMEIEF Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito de Nova Conquista, Município de Vilhena – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na EMEIEF Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito de Nova Conquista, Município de Vilhena – RO.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD consiste no esforço cooperativo do Poder Público, através da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Educação SEDUC – RO, das escolas, dos pais e dos estudantes, a fim de prevenir ou reduzir o uso de drogas e a violência entre as crianças e adolescentes. Esse programa se destina às crianças e adolescentes do 5º e 7º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente proposição visa suprir a carência de informações às crianças e adolescentes com relação às drogas e a violência, e que por consequência, resulta na imersão no mundo das drogas por influência ou ausência de conhecimento acerca dos malefícios do uso das drogas no corpo humano.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS		

é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.

Nesse sentido, insta frisar que esta Indicação possui o objetivo de proporcionar a garantia de mais comodidade e cuidado com a população de Rondônia. Deste modo, destaca-se a recomendação de implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na EMEIEF Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito de Nova Conquista, Município de Vilhena – RO.

Isto posto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta Indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na EMEIEF Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito de Nova Conquista, Município de Vilhena – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a Indicação ora proposta, objetiva a adoção de medidas, por parte do Poder Executivo, visando suprir a carência de informações às crianças e adolescentes com relação às drogas e a violência, e que por consequência, resulta na imersão no mundo das drogas por influência ou ausência de conhecimento acerca dos malefícios do uso das drogas no corpo humano.

É importante mencionar que o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD consiste no esforço cooperativo do Poder Público, através da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Educação SEDUC – RO, das escolas, dos pais e dos estudantes, a fim de prevenir ou reduzir o uso de drogas e a violência entre as crianças e adolescentes. Esse programa se destina às crianças e adolescentes do 5º e 7º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado de Rondônia.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – REPUBLICANOS

Sendo assim, pleiteia-se a favor da implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito de Nova Conquista, Município de Vilhena – RO.

Isto posto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS